



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício Presidência nº. 182/2022

Ouro Fino, 29 de abril de 2022.

Ao Sr.
Marco Antônio da Silva

Assunto: Encaminha Ato da Mesa Diretora n.º 001/2022

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ato da Mesa Diretora n.º 001/2022, datado de 28/04/2022 e publicado em 29/04/2022.

O referido Ato teve por objetivo declarar a extinção do mandato do vereador Marco Antônio da Silva, em acatamento à decisão da Justiça Eleitoral, pelas considerações nele expostas.

Assim, tem o presente expediente a finalidade de dar-lhe ciência do inteiro teor do Ato da Mesa Diretora n.º 001/2022 (doc. Anexo).

Sem só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

VANDERLEI CANDIDO DE
ALMEIDA:00496559656

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANDIDO DE
ALMEIDA:00496559656
Dados: 2022.04.29 09:44:29
-03'00'

Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

CIENTE 29 04 2022
Marco Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que através da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199, que tramitou perante o egrégio juízo da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG conferindo ampla defesa ao investigado, fora proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos nela veiculados, cassando o diploma do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA, candidato eleito ao cargo de vereador pelo partido PSC, tomando-o inapto para o exercício do mandato;

CONSIDERANDO que contra a respeitável decisão fora interposto o Recurso Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199 para o Tribunal Regional Eleitoral, de Relatoria do Des. Maurício Soares, cujo acórdão proferido em sessão de 25/11/2021 confirmou a cassação do mandato do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA;

CONSIDERANDO que na data do dia 27/04/2022, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG recebeu o Ofício n.º 19/2022, oriundo do Excelentíssimo Senhor Dr. Cesar Augusto da Cunha Pinotti, Juiz Eleitoral da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino MG, comunicando o resultado do Recurso Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199, assim como informando que não há previsão legal ou decisão concedendo efeito suspensivo para eventual recurso especial interposto, e que fora designado o reprocessamento dos votos considerados nulos;

CONSIDERANDO que o art. 44, V, §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, em simetria com o art. 55, V, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe que o vereador perderá o mandato quando a Justiça Eleitoral decretar e, que a extinção do mandato deverá ser declarada pela Mesa da Câmara;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em seus arts. 46, § 1º c/c 47 dispõem que ocorrerá a vaga por extinção do mandato por qualquer causa legal hábil, tomando-a efetiva pela declaração do ato ou fato;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do mandato do vereador Marco Antônio da Silva.

Art. 2º O presente deverá ser lido e registrado em ata da próxima sessão legislativa.

Art. 3º Este ato torna-se eficaz na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de abril de 2022.

VANDERLEI CANDIDO
DE
ALMEIDA:00496559656
-0300

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANDIDO DE
ALMEIDA:00496559656
Dados: 2022.04.29 09:44:50
+03'00'

**Vanderlei Cândido de
Almeida
Presidente**

TIAGO BAZOLLI DE
MORAES:0901386766
9

Assinado de forma digital por TIAGO
BAZOLLI DE MORAES:09013867669
Dados: 2022.04.29 09:45:03 -03'00'

**Tiago Bazolli de Moraes
Vice-presidente**

FRANCISCO CARLOS
MACIEL:46721983672

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS
MACIEL:46721983672
Dados: 2022.04.29 09:45:16 -03'00'

**Francisco Carlos Maciel
Secretário**

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que através da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199, que tramitou perante o egrégio juízo da 19ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG conferindo ampla defesa ao investigado, fora proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos nela veiculados, cassando o diploma do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA, candidato eleito ao cargo de vereador pelo partido PSC, tornando-o inapto para o exercício do mandato;

CONSIDERANDO que contra a respeitável decisão fora interposto o Recurso Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199 para o Tribunal Regional Eleitoral, de Relatoria do Des. Maurício Soares, cujo acórdão proferido em sessão de 25/11/2021 confirmou a cassação do mandato do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA;

CONSIDERANDO que na data do dia 27/04/2022, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG recebeu o Ofício n.º 19/2022, oriundo do Excelentíssimo Senhor Dr. Cesar Augusto da Cunha Pinotti, Juiz Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral de Ouro Fino MG, comunicando o resultado do Recurso Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199, assim como informando que não há previsão legal ou decisão concedendo efeito suspensivo para eventual recurso especial interposto, e que fora designado o reprocessamento dos votos considerados nulos;

CONSIDERANDO que o art. 44, V, §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, em simetria com o art. 55, V, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, dispõe que o vereador perderá o mandato quando a Justiça Eleitoral decretar e, que a extinção do mandato deverá ser declarada pela Mesa da Câmara;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em seus arts. 46, § 1º c/c 47 dispõem que ocorrerá a vaga por extinção do mandato por qualquer causa legal hábil, tornando-a efetiva pela declaração do ato ou fato;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do mandato do vereador Marco Antônio da Silva.

Art. 2º O presente deverá ser lido e registrado em ata da próxima sessão legislativa.

Art. 3º Este ato torna-se eficaz na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de abril de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	TIAGO BAZOLLI DE MORAES	FRANCISCO CARLOS MACIEL
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:

Marcos Aurélio dos Santos

Código Identificador: 1F1D9325

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2022. Edição 3251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>